

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**PORTRARIA N° 660/PROGRAD/UFFS/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Revogada por:  
**PORTARIA N° 676/PROGRAD/UFFS/2025**

~~Institui e designa a Comissão Executiva Local do Fórum das Licenciaturas do Campus Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, e considerando o disposto na Resolução nº 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017,~~

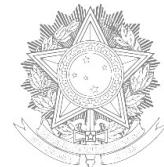
**RESOLVE:**

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Executiva Local do Fórum das Licenciaturas do Campus Cerro Largo.~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes integrantes:~~

Nome	Função	Siapc/Mat./CPF
Judite Seherer Wenzel	Coordenadora Acadêmica	1800829
Nessana Dartora	Coordenadora Acadêmica adjunta	1886218
Neusete Machado Rigo	Professor do Magistério Superior	1893214
Roque Ismael da Costa Gullich	Professor do Magistério Superior	1659049
Rosemar Ayres dos Santos	Professor do Magistério Superior	2059850
Mareus Vinicius Liessem Fontana	Professor do Magistério Superior	1573271
Henrique Schmitt Busse	Representante discente	2214100003
Isadora Baldiati da Silva	Representante discente	20240010519
Mara Rejane Klein Schorr	Representante do sistema público de ensino	xxx.881.480-xx
Caris Schneider	Representante do sistema público de ensino	xxx.895.570-xx
Marcia Tschiedel	Representante do sistema público de ensino	xxx.810.700-xx

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 580/PROGRAD/UFFS/2024, publicada no Boletim Oficial da~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100

prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

UFFS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

---

**ELSIO JOSÉ CORÁ**  
Pró-Reitor de Graduação

2

2